



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
**Subsecretaria de Ensino**  
**Coordenadoria de Avaliação**

**Circular E/SUBE/CAV Nº 06/2024**

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2024.

**Assunto: Orientações para aplicação da Atividade Diagnóstica em Rede do 2º bimestre de 2024**

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,  
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,  
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,  
Sr.(a) Professor(a),

A **Secretaria Municipal de Educação**, por meio da **Subsecretaria de Ensino** e da sua **Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV**, encaminha as orientações para a aplicação da **Atividade Diagnóstica em Rede do 2º Bimestre, de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática** para os estudantes do 1º ao 9º ano, Carioca I e Carioca II do Ensino Fundamental.

A **Atividade Diagnóstica em Rede (ADR)** deverá ser realizada a partir do **dia 13/06**, e, prioritariamente nos dias **19 e 20/06**, de forma que um dia seja destinado à aplicação da avaliação de Língua Portuguesa e o outro à avaliação de Matemática.

As provas estão organizadas da seguinte forma:

<b>Ano de Escolaridade</b>	<b>LP - Leitura</b>	<b>Matemática</b>
<b>1º e 2º anos</b>	15 questões	15 questões
<b>3º ano</b>	22 questões	22 questões
<b>4º ano</b>	22 questões	22 questões
<b>5º ano</b>	22 questões	22 questões
<b>6º ano</b>	26 questões	26 questões
<b>7º ao 9º ano</b>	26 questões	26 questões
<b>Carioca I</b>	26 questões	26 questões
<b>Carioca II</b>	26 questões	26 questões

Haverá 02 (dois) cadernos de avaliação e 02 (dois) cartões-resposta para cada aluno, por ano de escolaridade, separados em Língua Portuguesa (leitura) e Matemática, conforme descrito no quadro acima.

A **Atividade Diagnóstica em Rede** estará disponível para a aplicação em formato **impresso** e **digital**. As Unidades Escolares deverão, **prioritariamente**, aplicar a Atividade Diagnóstica em Rede no **formato presencial impresso**.

Nas eventuais situações em que a **Unidade Escolar** se encontrar inviabilizada de realizar a aplicação de forma presencial, esta deverá incentivar a realização da **Atividade Diagnóstica em Rede** de forma digital, por meio da plataforma **Rioeduca em Ação**, acessível através do [link](#) entre os dias **19 e 20/06/2024**.

**Os estudantes público-alvo da Educação Especial precisam realizar a sua Atividade Diagnóstica em Rede com rede de apoio, sempre que necessário.**

A partir do dia **05/06/2024** serão disponibilizados na **plataforma [Rioeduca em Ação](#)** vídeos gravados pelo **CAEd**, com orientações específicas sobre todo o processo que envolve a **Atividade Diagnóstica em Rede**.

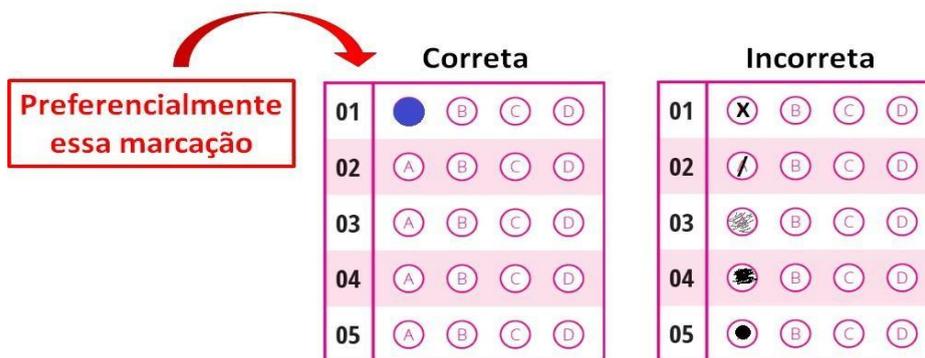
Para efeito de organização das **Unidades Escolares**, informamos que a alocação de cada estudante da Rede em sua respectiva escola e turma foi informada ao **CAED com base nas informações obtidas no SGA na data de 23/05/2024**. Portanto, quaisquer alterações de matrícula posteriores a esta data não estarão visíveis para resultados da **2ª ADR**.

## **ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE DE FORMA PRESENCIAL**

### **1. Orientações quanto ao preenchimento e entrega dos cartões-resposta da Atividade Diagnóstica em Rede**

1.1 O cartão-resposta deve ser preenchido, preferencialmente, de acordo com o exemplo abaixo. É preciso que as respostas sejam marcadas à caneta esferográfica azul ou preta na letra correspondente, conforme modelo a seguir:

### Exemplo de marcação



- 1.2 Para correta leitura ótica, o cartão-resposta não poderá ser rasurado, amassado ou danificado.
- 1.3 Os **professores** farão a marcação no cartão-resposta para os estudantes do **1º, 2º e 3º anos (quando for o caso)**, tendo em vista a faixa etária desses estudantes.
- 1.4 Os alunos de **1º ao 3º anos** não assinam cartão-resposta, apenas e se possível, assinam a lista de frequência. Os demais assinam os cartões-resposta, sempre que possível .
- 1.5 Caso a escola identifique ausência de cartão-resposta personalizado para determinado aluno, deverá utilizar **o cartão de base extra impresso**, ou seja, aquele sem identificação personalizada.
- 1.6 Cada Unidade Escolar receberá 04 (quatro) **cartões de base extra impressos por turma**. Caso identifique que, em uma de suas turmas, mais de **04 (quatro)** estudantes não possuem cartão-resposta nominal, **(a)** a **Unidade Escolar** deverá utilizar o **cartão de base extra impresso** não utilizado em outra turma ou **(b)** o cartão nominal de um estudante que a escola tem a certeza de que realizará a prova de forma remota ou **(c)** o cartão de aluno que não está mais matriculado na escola. Nos casos **(b)** ou **(c)**, o aplicador deverá selecionar a opção “4. **Cartão de Respostas utilizado por outro estudante**” do campo **PARA USO EXCLUSIVO DO APLICADOR**, inserir manualmente o **nome do estudante** responsável pela marcação do cartão, bem como sua matrícula e data de nascimento.



cartões-resposta na plataforma **Rioeduca em Ação**, bem como pela **supervisão e conferência da fidedignidade** das informações digitadas, **até o dia 21/06/2024**.

## **ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DIAGNÓSTICA EM REDE NA PLATAFORMA RIOEDUCA EM AÇÃO**

**Excepcionalmente**, o aluno poderá realizar a **Atividade Diagnóstica em Rede** no formato digital, que estará disponível na plataforma **Rioeduca em Ação** entre os dias **19 e 20 de junho de 2024**. Ela poderá ser acessada neste [link](#) em um computador ou *smartphone* com acesso à internet.

Ao iniciar a **Atividade Diagnóstica em Rede**, o estudante terá **2 (duas) horas** para a conclusão de cada caderno. Se ocorrer algum problema durante a realização da **Atividade Diagnóstica em Rede**, o estudante não perderá as informações referentes às questões respondidas e pode retornar a qualquer momento durante o período estabelecido para a realização digital, para finalizar sua avaliação.

Os estudantes devem ser orientados a realizar a **Atividade Diagnóstica em Rede** de forma individual, sem ajuda ou consulta a livros e outros materiais impressos ou digitais.

É importante que a **Unidade Escolar** reforce que a **ADR** é um dos instrumentos de avaliação bimestral para o componente correspondente e possui o caráter não classificatório e não punitivo, para que os estudantes a realizem da forma mais fidedigna possível, pois o intuito é apoiá-los na progressão da sua aprendizagem. Quanto mais informações obtivermos sobre a aprendizagem dos estudantes, melhor conseguiremos apoiá-los.

## **SOBRE OS RESULTADOS**

As **Unidades Escolares** terão acesso aos resultados de participação e resultados das provas de Leitura e de Matemática na plataforma **Rioeduca em Ação** no dia **01/07/2024**. Esses dados serão importantes para que as **Unidades Escolares** (re)pensem estratégias de engajamento junto aos seus estudantes e, posteriormente, terão acesso a relatórios detalhados sobre os níveis da aprendizagem.

As Unidades Escolares também terão acesso aos resultados na Plataforma

Rioeduca em Ação, por meio da plataforma [GPÁgil](#), exclusivamente por meio do perfil do gestor.

A **equipe gestora da Unidade Escolar** tem a responsabilidade de divulgar, assim que disponíveis, os resultados de cada estudante e turma a seus respectivos professores, por meio da coordenação pedagógica, para que estes possam ser discutidos e utilizados nos encontros pedagógicos.

Orientações sobre o fechamento do 2º COC serão compartilhadas em documento próprio.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio do endereço eletrônico [avaliacao@rioeduca.net](mailto:avaliacao@rioeduca.net).

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

**RITA SIMONE PEREIRA RAMOS**  
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

**ADRIANO CARNEIRO GIGLIO**  
Subsecretário de Ensino – E/SUBE